



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO
PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO – Prefeito Municipal

Exercício: 2019

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3 - RELATÓRIO	7
3.1 - Integridade das contas contábeis	7
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária.....	7
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle.....	8
3.2 – Análise da Prestação de Contas	8
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	8
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis	9
3.2.3 - Resultado Patrimonial	10
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	11
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro	12
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	14
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro	16
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados	17
3.2.9 - Restos a Pagar Processados.....	18
3.2.10 - Receita Orçamentária	18
3.2.11 - Despesa Orçamentária.....	19
3.2.12 - Despesa Executada.....	19
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	20
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.....	20
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados	21
3.2.16 - Crédito Utilizado	22
3.2.17 - Receitas Realizadas	23
3.2.18 - Despesas Empenhadas	23
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período.....	24
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades	24
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	29
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise	29
3.3.2 - Constatações e proposições.....	30
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO	32



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF	7
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF	8
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa	9
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis	10
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP	10
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro	11
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis.....	12
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis	14
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária	17
Tabela 10: Restos a pagar não processados	17
Tabela 11: Restos a pagar processados	18
Tabela 12: Receita Orçamentária	19
Tabela 13: Despesa Orçamentária	19
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária.....	20
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	20
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido	21
Tabela 17: Restos a pagar.....	21
Tabela 18: Comparação de Contas Crédito Utilizado	22
Tabela 19: Receitas Realizadas	23
Tabela 20: Despesas Empenhadas	24
Tabela 21: Conferência do Resultado Patrimonial do Período	24
Tabela 22: Pontos de Controle Selecionados para Análise	29
Tabela 23: Constatações e proposições	30



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

1 – APRESENTAÇÃO

O RELUCI é o Relatório com Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão de Controle Interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na IN 43/2017 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2019 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2019.

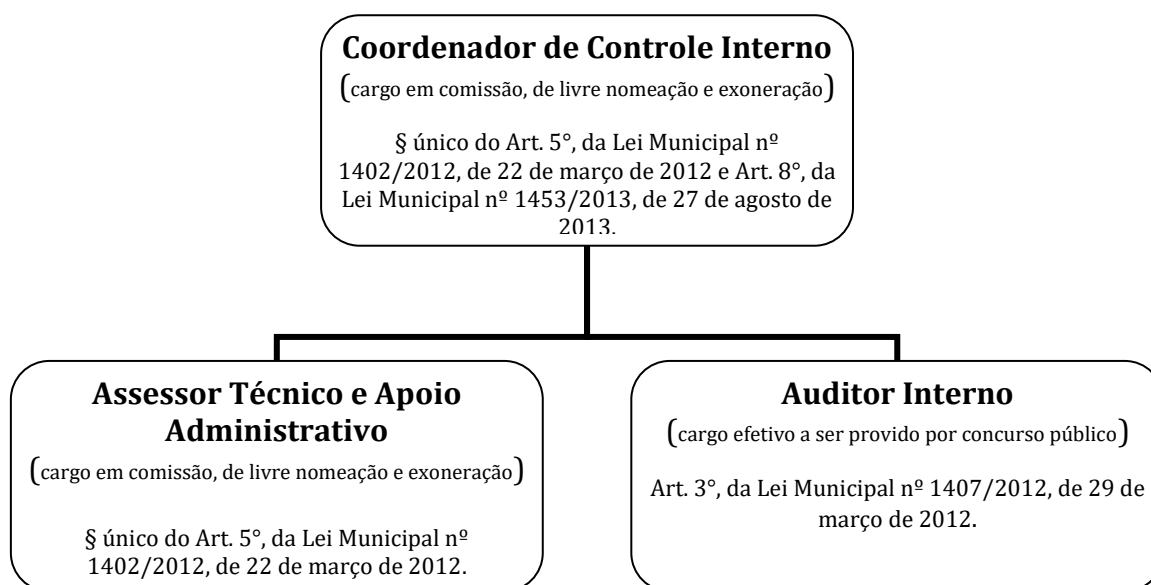
A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis e demais arquivos da PCA, bem como (ii) dos procedimentos da tabela referencial 01 – Contas de Governo- Município - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

2 - INTRODUÇÃO

A estrutura formal prevista para o funcionamento da Coordenadoria de Controle Interno está assim disposta:



Entretanto, de fato, ocorre o que se segue:

- O titular da Coordenadoria – Coordenador de Controle Interno encontra-se devidamente nomeado e no exercício legal das atribuições do cargo;
- O Assessor Técnico e Apoio Administrativo, foi nomeado através do Decreto Municipal 081/2017, para atuar na Secretaria de Finanças, respondendo pelo NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.
- O provimento dos dois cargos de Auditor Interno (cargos efetivos) está condicionado à realização de Concurso Público.

Fica o registro que o cumprimento integral das atribuições Órgão Municipal de Controle Interno, tais como, auditorias internas regulares, análise e parecer técnico



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

nas prestações de contas mensais e anual, etc. somente será possível de ser atendido com uma estrutura compatível.

A Coordenadoria do Controle Interno foi exercida pelo servidor Mike Muller Stange até setembro/2018, substituído pelo Contador Joel Almeida Filho, CRC/ES 3263-O para atender à notificação emanada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Diante do exposto, a presente manifestação se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: balanço patrimonial (BP), balanço orçamentário (BO), balanço financeiro (BF) e demonstração das variações patrimoniais (DVP);

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
3. Resultado Patrimonial
4. Ativos e Passivos Financeiros
5. Superávit/Déficit Financeiro
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
7. Saldo do Passivo Financeiro
8. Restos a Pagar Não Processados
9. Restos a Pagar Processados
10. Receita Orçamentária
11. Despesa Orçamentária
12. Despesa Executada
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
15. Restos a Pagar Liquidados
16. Crédito Utilizado
17. Receitas Realizadas
18. Despesas Empenhadas
19. Resultado Patrimonial do Período
20. Termo Verificação das Disponibilidades



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme item 3.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2019.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 108.447.073,67	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 105.258.063,69	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 40.130.191,29	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 65.127.872,40	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 3.189.009,98	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 2.398.426,61	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 790.583,37	

Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 108.447.073,67	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 105.258.063,69	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 40.130.191,29	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 65.127.872,40	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 3.189.009,98	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 2.398.426,61	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 790.583,37	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 113.462.299,84	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 31.912.446,79	
72000 - Administração Financeira	R\$ 78.666.794,69	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 45.330.722,26	
72200 - Programação Financeira	R\$ 33.336.072,43	
79000 - Outros controles	R\$ 94.500,00	

Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 113.462.299,84	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 31.912.446,79	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 78.666.794,69	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 45.330.722,26	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 33.336.072,43	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “Saldo para o Exercício Seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCA:

Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa

Balanço Patrimonial (a)	R\$ 5.923.662,18
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 5.923.662,18
Balanço Financeiro -Saldo p/ exerc seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 5.928.554,84
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 5.923.662,18
Divergência (a-b)	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	-R\$ 4.892,66
Divergência (a-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 3 demonstram a **existência de inconformidade** da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 78.006,38	R\$ 78.006,38	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 9.693.789,67	9.693.789,67	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 39.220.055,03	39.220.055,03	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os valores descritos no Balanço Patrimonial – Estoques, Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis, correspondem aos valores no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado), INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis) e INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis), conforme se vê na Tabela 4, acima.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor
DVP (a)	R\$ 2.770.215,73
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 2.770.215,73
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP (c)	R\$ 2.658.217,42
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 2.658.217,42
Divergência (c - d)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 5.959.556,53
Passivo Financeiro (b)	R\$ 1.724.681,33
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 4.234.875,20
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$ 4.234.875,20
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 4.234.875,20
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 6 demonstram que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Patrimonial e também é igual ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 4.234.875,20
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 5.959.556,53
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 1.207.472,54
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 4.892,66
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.843,87
111113000000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	R\$ 11.038,10
111115002001.F - POUPANÇAS	R\$ 187.435,63
111210300001.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL	R\$ 1.046.719,94
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 3.307.398,68



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

111210300003.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 156.860,76
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 6.920,76
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 1.686,67
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 18.328,24
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 8.840,45
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 258.184,95
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 1.045,36
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 491,23
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 436,65
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 144.341,59
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 1.278,64
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 4.424,82
218810102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 262,05
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.888,14
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 225,64
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 1.886,88
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 158,12
218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.723,67
218810108000.F - ISS	R\$ 12.191,73
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 1.299,35
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.034,96
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 9.006,33
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.373,51
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 70,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 1.458.354,21
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00) (f)	R\$ 8.142,17
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Sub-total (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 4.234.875,20

Conforme demonstrado na Tabela 7 há consistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 4.234.875,20
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 5.959.556,53
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 1.207.472,54
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 4.892,66
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.843,87
111113000000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECADANÇA	R\$ 11.038,10
111115002001.F - POUPANÇAS	R\$ 187.435,63



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

111210300001.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL	R\$ 1.046.719,94
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 3.307.398,68
111210300003.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 156.860,76
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 6.920,76
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 1.686,67
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 18.328,24
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 8.840,45
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 258.184,95
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 1.045,36
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 491,23
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 436,65
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 144.341,59
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 1.278,64
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 4.424,82
218810102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 262,05
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.888,14
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 225,64
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 1.886,88
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 158,12
218810104003.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.723,67
218810108000.F - ISS	R\$ 12.191,73
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 1.299,35
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.034,96
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 9.006,33



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.373,51
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 70,00
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 1.458.354,21
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 8.142,17
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Sub-total (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 4.234.875,20
	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.

3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

- (+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)
- (+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)
- (+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)
- (+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo "F" que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT 2 (a)	R\$ 1.724.681,33
DDR comprometida por empenho (8.2.1.1.2.00.00) (b)	R\$ 1.466.496,38
DDR comprometida por liquidação (8.2.1.1.3.00.00) (c)	R\$ 258.184,95
Soma (e = b + c)	R\$ 1.724.681,33
Divergência (a - e)	R\$0,00

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF- saldo DDR.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário,.

Tabela 10: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 1.458.354,21
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 1.458.354,21
Despesa Empenhada (c)	R\$ 30.247.504,87
Despesa Liquidada (d)	R\$ 28.789.150,66
Divergência e= a-b	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Fica evidenciada na Tabela 10 a conformidade entre os demonstrativos contábeis

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar processados informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 105.922,75
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 105.922,75
Despesa Liquidada (c)	R\$ 28.789.150,66
Despesa Paga (d)	R\$ 28.683.227,91
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Saldos em conformidade: O valor da inscrição de RAP NP informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária. Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 12: Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 38.709.535,02
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 38.709.535,02
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 12 revela consistência entre a receita informada no Balanço Financeiro e a receita realizada no Balanço Orçamentário.

3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 30.247.504,87
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 30.247.504,87
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 30.247.504,87
Dotação Atualizada (b)	R\$ 33.326.072,43
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ 3.078.567,56

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 1.724.681,33
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 1.724.681,33
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

Os valores lançados na Demonstração da Dívida Flutuante- DEMDFL, não diverge quando comparado com o Balanço Patrimonial.

3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 48.659.846,86
BALVER	
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 8.142,17
BALPAT	
Patrimônio Líquido (c)	R\$ 50.126.343,24
Divergência (a+b-c)	-R\$ 1.458.354,21

Há **divergência** entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

Tabela 17: Restos a pagar

BALVER	
RAP processados	736.949,49
RAP não processados liquidados	1.651.900,70
BALFIN	
Pagamento de RAP processados	R\$ 736.949,49
Pagamento de RAP não processados	R\$ 1.651.900,70
Divergência	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 18: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 1.458.354,21
Balanço Orçamentário	
Despesa Empenhada (b)	R\$ 30.247.504,87
Despesa Liquidada (c)	R\$ 28.789.150,66
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 1.458.354,21
Divergência (a - d)	R\$ 0,00

Tabela 19: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro - ingressos (a)	R\$ 105.922,75
Balanço Orçamentário	
Despesa Liquidada (b)	R\$ 28.789.150,66
Despesa Paga (c)	R\$ 28.683.227,91
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 105.922,75
,	
Divergência (a - d)	R\$ 0,00

3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário

Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 30.247.504,87
6221300 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 30.247.504,87
Divergência	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Analisando o BALVERF verifica-se que o saldo da conta 6.2.2.1.3.00.00 Crédito Utilizado não diverge do valor da despesa empenhada no BALORC.

3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 21: Receitas Realizadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 38.709.535,02
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 38.709.535,02
Divergência e = a - d	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 21 a divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN corresponde ao valor das Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas.

3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual à soma dos dispêndios da Despesa Orçamentária, do pagamento de restos a pagar não processados e processados do Balanço Financeiro.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 22: Despesas Empenhadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 30.247.504,87
BALFIN	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 30.247.504,87
RAP Processados (c)	
RAP Não Processados (d)	
Total de Dispêndios e = c + d	R\$ 30.247.504,87
Divergência f = a - e	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 22 não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00 e 2.3.7.1.5.01.00.

Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP(a)	2.770.215,73	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	18.701.116,36	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	10.615.323,40	D
2.3.7.1.3.01.00(d)	15.052.549,36	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	17.034.106,13	C
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)	0,00	

3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2019



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

Banco	Agência	Conta	Tipo da conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
001	1300	13.358-2	1	13900090000	0,00	0,00	0	0,00
001	1300	A-13.358-2	2	13900090000	148.750,88	148.750,88	148.750,88	0,00
001	1300-5	61.000-3	1	10010000000	0,00	0,20	-	0,00
001	1300-5	11.550-9	1	10010000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	10.585-6	1	11240000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	550.555-0	1	15100004000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	11.992-X	1	11240000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	600.001-0	1	19900000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	8.280-5	1	11120000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	8.464-6	1	10010000000	0,00	95,00	-	0,00
001	1300-5	7.278-8	1	16100000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	7.163-3	1	10010000000	294,32	294,32	294,32	0,00
001	1300-5	550.002-8	1	10010000000	178.291,04	167.441,40	178.291,04	0,00
001	1300-5	550.008-7	1	10010000000	1.403,46	1.403,46	1.403,46	0,00
001	1300-5	550.020-6	1	10010000000	9.121,38	7.142,04	9.121,38	0,00
001	1300-5	550.056-7	1	15300000000	625.866,97	626.266,97	625.866,97	0,00
001	1300-5	550.082-6	1	10010000000	8.813,62	8.813,62	8.813,62	0,00
001	1300-5	283.141-4	1	10010000000	342,89	342,89	342,89	0,00
001	1300-5	1.073-1	1	11110000000	82.368,61	84.238,61	82.368,61	0,00
001	1300-5	58.021-X	1	11130000000	13,68	13,68	13,68	0,00
001	1300-5	5.274-4	1	10010000000	340,10	340,10	340,10	0,00
001	1300-5	5.383-X	1	13900090000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	5.269-8	1	11210000000	10.751,80	10.751,80	10.751,80	0,00
001	1300-5	7.127-7	1	11120000000	302,51	302,51	302,51	0,00
001	1300-5	7.151-X	1	11200000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	7.217-6	1	11230000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12134-7	1	11220000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.423-0	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.424-9	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.425-7	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.426-5	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.427-3	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.428-1	1	13110000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.332-3	1	11900000000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	12.932-1	1	13120001000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	13.061-3	1	15100005000	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	13.208-X	1	11240000001	0,00	0,00	-	0,00
001	1300-5	A-61.000-3	2	10010000000	70.149,38	70.149,38	70.149,38	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

001	1300-5	A-10.585-6	2	11240000000	123.284,99	123.284,99	123.284,99	0,00
001	1300-5	A-11.550-9	2	10010000000	473,30	473,30	473,30	0,00
001	1300-5	A-550.555-0	2	15100004000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	1300-5	A-11.992-X	2	11240000000	43.809,16	43.809,16	43.809,16	0,00
001	1300-5	A-600.001-0	2	19900000000	250.795,09	250.795,09	250.795,09	0,00
001	1300-5	A-8.280-5	2	11120000000	73.947,21	73.947,21	73.947,21	0,00
001	1300-5	A-8.464-6	2	10010000000	3.316,45	3.316,45	3.316,45	0,00
001	1300-5	A-7.278-8	2	16100000000	68.652,90	68.652,90	68.652,90	0,00
001	1300-5	A-5.383-X	2	13900090000	210.925,39	210.925,39	210.925,39	0,00
001	1300-5	A-7.151-X	2	11200000000	9.174,22	9.174,22	9.174,22	0,00
001	1300-5	A-7.217-6	2	11230000000	30.769,21	30.769,21	30.769,21	0,00
001	1300-5	A-12134-7	2	11220000000	12.269,43	12.269,43	12.269,43	0,00
001	1300-5	A-12.423-0	2	13110000000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	1300-5	A-12.424-9	2	13110000000	83,24	83,24	83,24	0,00
001	1300-5	A-12.425-7	2	13110000000	836,30	836,30	836,30	0,00
001	1300-5	A-12.426-5	2	13110000000	129.767,78	129.767,78	129.767,78	0,00
001	1300-5	A-12.427-3	2	13110000000	12.894,33	12.894,33	12.894,33	0,00
001	1300-5	A-12.428-1	2	13110000000	147.991,13	147.991,13	147.991,13	0,00
001	1300-5	A-12.332-3	2	11900000000	401,85	401,85	401,85	0,00
001	1300-5	A-12.932-1	2	13120001000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	1300-5	A-13.208-X	2	11240000001	0,48	0,48	0,48	0,00
001	1300-5	A-13.061-3	2	15100005000	187.435,63	187.435,63	187.435,63	0,00
021	0109-0	22.595.631	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	22.596.431	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	17.854.464	1	25200003000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	22.595.482	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	21.419.841	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	22.614.929	1	11900000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	24.488.298	1	19900000000	607,75	607,75	607,75	0,00
021	0109-0	24.400.103	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	24.152.381	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	11.664.679	1	25400000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	12.304.002	1	10010000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	9.793.563	1	10010000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	17.854.837	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	2.090.538	1	10010000000	7.224,74	457,93	7.224,74	0,00
021	0109-0	2.090.546	1	10010000000	4.201,21	0,00	4.201,21	0,00
021	0109-0	2.090.561	1	16200000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	2.090.603	1	10010000000	0,00	80,00	0,00	0,00
021	0109-0	6.324.214	1	10010000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	8.126.278	1	11110000000	0,00	777,97	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

021	0109-0	9.057.274	1	1001000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	26.701.128	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	26.964.668	1	1001000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27.260.587	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27.260.603	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27.260.637	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	27.567.999	1	15200010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	28.739.266	1	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	28.934.149	1	13900090000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	28.912.301	1	11900000000	83,70	83,70	83,70	0,00
021	0109-0	29.964.111	1	11900000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29.959.863	1	19300000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29.964.145	1	19300000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29.966.009	1	11130000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29.966.058	1	11120000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	30.456.909	1	10010000000	12.680,40	12.680,40	12.680,40	0,00
021	0109-0	29.381.795	1	15200011000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	29.844.149	1	11250001000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-6.324.214	2	10010000000	20.321,46	20.321,46	20.321,46	0,00
021	0109-0	A-12.304.002	2	10010000000	79,51	79,51	79,51	0,00
021	0109-0	A-22.595.631	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-22.596.431	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-17.854.464	2	25200003000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-22.595.482	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-9.057.274	2	10010000000	14.522,51	14.522,51	14.522,51	0,00
021	0109-0	A-21.419.841	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-22.614.929	2	11900000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-24.488.298	2	19900000000	185.666,66	185.666,66	185.666,66	0,00
021	0109-0	A-24.400.103	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-24.152.381	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-11.664.679	2	25400000000	1.586.146,98	1.586.146,98	1.586.146,98	0,00
021	0109-0	A-9.793.563	2	10010000000	10.211,05	10.211,05	10.211,05	0,00
021	0109-0	A-17.854.837	2	13900010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-2.090.546	2	10010000000	189.922,60	189.922,60	189.922,60	0,00
021	0109-0	A-2.090.603	2	10010000000	3.748,74	3.748,74	3.748,74	0,00
021	0109-0	A-2.090.561	2	16200000000	60.182,11	60.182,11	60.182,11	0,00
021	0109-0	A-8.126.278	2	11110000000	58.693,85	58.693,85	58.693,85	0,00
021	0109-0	A-2.090.538	2	10010000000	42.631,89	42.631,89	42.631,89	0,00
021	0109-0	A-26.701.128	2	13900010000	30,46	30,46	30,46	0,00
021	0109-0	A-27.260.587	2	13900010000	76.349,86	76.349,86	76.349,86	0,00
021	0109-0	A-27.260.603	2	13900010000	22.699,73	22.699,73	22.699,73	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

021	0109-0	A-26.260.637	2	13900010000	102.989,14	102.989,14	102.989,14	0,00
021	0109-0	A-27.567.999	2	15200010000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-28.739.266	2	13900010000	172.940,68	172.940,68	172.940,68	0,00
021	0109-0	A-28.934.149	2	13900090000	66.337,37	66.337,37	66.337,37	0,00
021	0109-0	A-28.912.301	2	11900000000	390.297,02	390.297,02	390.297,02	0,00
021	0109-0	A-26.964.668	2	10010000000	8.483,92	8.483,92	8.483,92	0,00
021	0109-0	A-29.964.111	2	19300000000	95.601,71	95.601,71	95.601,71	0,00
021	0109-0	A-29.959.863	2	19300000000	148.710,45	148.710,45	148.710,45	0,00
021	0109-0	A-29.964.145	2	19300000000	37.908,56	37.908,56	37.908,56	0,00
021	0109-0	A-29.966.009	2	11130000000	0,00	0,00	-	0,00
021	0109-0	A-29.966.058	2	11120000000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	006.00672004-0A	2	11220000000	2,39	2,39	2,39	0,00
104	1539-2	672.004-0	1	11220000000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	00000001-1	1	10010000000	2.666,70	0,00	2.666,70	0,00
104	1539-2	00000006-2	1	10010000000	15,90	15,90	15,90	0,00
104	1539-2	647027-3	1	15100006000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.034-6	1	15100008000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.033-8	1	15100007000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.035-4	1	15100002000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.036-2	1	15100009000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.032-0	1	15100001000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	647.037-0	1	15100003000	961,62	961,62	961,62	0,00
104	1539-2	071.001-9	1	15100011000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-00000001-1	2	10010000000	49.594,41	49.594,41	49.594,41	0,00
104	1539-2	A-647.027-3	2	15100006000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-647.035-4	2	15100002000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-647.034-6	2	15100008000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-647.036-2	2	15100009000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-071.001-9	2	15100011000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-647.037-0	2	15100003000	0,00	0,00	-	0,00
104	1539-2	A-647.033-8	2	15100007000	48.757,43	48.757,43	48.757,43	0,00
104	1539-2	A-647.032-0	2	15100001000	58.508,92	58.508,92	58.508,92	0,00
999	0001-1	76	1	10010000000	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL					5.923.420,16	5.900.179,63	5.923.420,16	0,00

Foi verificada a conformidade entre os saldos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 24: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário (TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e	Termo de Verificação de Disponibilidades e	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

	aplicação	Extratos Bancários		integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.		
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentação que compõe a PCA	IN regulamentada ora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs constantes do anexo III-B da IN 43/2017	Documentação apresentada pela Secr. Finanças
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Folha de Pagamento do mês Novembro/2018	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Folha de Pagamento do mês Novembro/2018	Documentação apresentada pela Secr. Administração

3.3.2 - Constatções e proposições

Tabela 25: Constatções e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	A conciliação entre a conta Estoques no BALPAT e o Relatório de Inventário não encontrou diferenças	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.2	A conciliação entre as contas de bens móveis e imóveis não encontrou diferenças.	Não há irregularidade	Pela regularidade
1.3.3	Verificado todos os extratos bancários. As disponibilidades e aplicações foram efetuadas em instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banestes)	Não há irregularidade	Registros estão conformes
1.3.4	Foram confrontados os extratos com o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras. Os valores estão conciliados. O valor total do TVDISP esta em conformidade do o Balanço Patrimonial	Não há irregularidade	Registros estão conformes
1.5.1	Foi realizado check list entre a lista de documentos constantes do anexo III-B da IN 43/2017 e os arquivos enviados eletronicamente ao TCE.	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Pela regularidade
2.6.1	Foi selecionada a folha de pessoal - Nov/2018, onde consta pagamento a 391 pessoas, sendo 307 estatutários, sete eleitos (prefeito, vice e membros do Conselho Tutelar), 34 contratados (professores) e 43 Comissionados. Os cargos descritos no cadastro de 42 servidores comissionados são compatíveis com as atribuições de	Desde 2004 o TCE pacificou o entendimento quanto a exigência de servidor concursado para desempenho de função própria da Advocacia Pública. Ver abaixo Trecho da decisão proferida no Parecer/Consulta TC-002/2004: “...os Municípios devem ser representados judicial e extrajudicialmente, assim como assessorados juridicamente por	Ordenador notificado



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

	<p>direção, chefia e assessoramento e 1 exerce a função de Advogado Geral do Município.</p>	<p><i>procuradores públicos (...) que, sendo procuradores ou assessores jurídicos estatais, devem ingressar nos órgãos ou entidades públicos por meio de concurso, exceto nos casos de chefia, direção e assessoramento, nos quais os cargos poderão ser de provimento em comissão..."</i></p>	
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho – Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2018.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

A opinião acima exarada fundamenta-se pelo fato de que apenas o item 3.2.18, Tabela 20 apresenta inconformidade.

Santa Leopoldina (ES), **29 de Março** de 2020.

Joel Almeida Filho
Coordenador de Controle Interno
CRC/ES 3263-0